

TERMO DE REVOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SECULT

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL DE PALCO, SOM, DISCIPLINADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, ILUMINAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.

De posse dos documentos do procedimento licitatório em epígrafe, haja vista razões de interesse público, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações **REVOGO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SECULT.**

JUSTIFICATIVA DA REVOGAÇÃO

A Administração se valendo da possibilidade ofertada pela Lei 8666/93 de executar o controle interno dos atos licitatórios, a fim de garantir a defesa do erário público e o cumprimento dos princípios basilares dos processos licitatórios previstos na Lei Geral de Licitações.

CONSIDERANDO o questionamento dos licitantes em sede de recurso quanto a anexação dos documentos de habilitação e proposta de preços na plataforma de pregão eletrônico utilizada pela Administração, cito BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS (BBM), fato que resultaria na INABILITAÇÃO das licitantes: **JOSE ABIDENAGO NOBRE** e **F S V PONTE**, empresas melhores classificadas no certame, situação que impossibilita a Administração de dar prosseguimento ao certame, haja vista a impossibilidade técnica de confirmação dos questionamentos feitos pelas licitantes, situação que poderia resultar em prejuízos para a ampla concorrência, fato que poderia resultar em prejuízos para o erário público municipal, havendo a necessidade de REVOGAÇÃO do certame, garantindo-se o estrito cumprimento aos princípios básicos da LEGALIDADE, da IMPESSOALIDADE, da MORALIDADE, da IGUALDADE, da PUBLICIDADE, da PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, da VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, do JULGAMENTO OBJETIVO e dos que lhes são correlatos, previstos no Art. 3º da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos. Desta feita enquadrando-se no que preceitua o art. 49 da lei 8666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento legal fundamenta-se no *Princípio da Autotutela*, consagrado pelas Sumulas nº 346 e 473 do STF, bem como com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, ***in verbis***:

Súmulas nº 346 e 473 do STF, assim sintetizam:

"(...) Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos" e que "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". (grifos nossos)

Art. 49 da Lei 8.666/93:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (grifos nossos)

Neste mesmo diapasão, o sempre citado Prof. Marçal Justen Filho assim sintetiza seu entendimento sobre essa matéria:

"Marçal Justen Filho explica que "na REVOGAÇÃO, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à REVOGAÇÃO se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".

Do exposto com fundamento no Art. 49, § 3 da Lei 8.666/93, PUBLIQUE-SE o ato para conhecimento de possíveis interessados, para que possam exercer caso queiram, seu direito ao contraditório e à ampla defesa conforme Rege a Carta Magna.

Ibiapina - CE, 26 de Abril de 2022.

Eliane Coutinho Colares
ELIANE COUTINHO COLARES

**ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E
EMPREENDEDORISMO**

AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SECULT

O **MUNICÍPIO DE IBIAPINA**, Através de sua CPL, comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SECULT**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL DE PALCO, SOM, DISCIPLINADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, ILUMINAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE**. Maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação deste Município. Ibiapina/CE, 26 de Abril de 2022.

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE AVISO DE REVOGAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ibiapina-CE (Flanelógrafo), bem como foi enviado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE; no Portal de Licitações do Município de Ibiapina/CE e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE - **AVISO DE REVOGAÇÃO, REF.** ao processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SECULT**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL DE PALCO, SOM, DISCIPLINADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, ILUMINAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE. TERMO DE REVOGAÇÃO**, datado de 26 de Abril de 2022, para conhecimento público dos interessados.

Ibiapina - CE, 26 de Abril de 2022.

Eliane Coutinho Colares
ELIANE COUTINHO COLARES

**ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E
EMPREENDEDORISMO**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IBIAPINA, Através de sua CPL, comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SECULT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL DE PALCO, SOM, DISCIPLINADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, ILUMINAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE. Maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Ibiapina/CE, 26 de Abril de 2022.

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:B43AB991

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 27/04/2022. Edição 2941
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>